



PROCESSO:	201400014001212		
DOCUMENTO:	TERMO DE COOPERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TCO		
NÚMERO:	002 /2014 –SECT	TIPO:	I
TITULAR DO CRÉDITO:	Estado de Goiás por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO -2101 /SECT		
GERENCIADOR DO CRÉDITO:	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - 6501 / AGETOP		

ITEM I – OBJETIVO/FINALIDADE

Autorização de descentralização, por parte do **ESTADO DE GOIÁS** (por intermédio da **SECT**) de parte dos **CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO TITULAR (SECT)** para a **GERENCIADORA (AGETOP)**, visando a efetivação da contratação de serviços para a construção 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de **ITABERAÍ**, para atendimento a 58 adolescentes de ambos os sexos, sendo 16 para adolescentes do sexo feminino e 42 do sexo masculino. previsto no **Convênio SICONV n.º 794635/2013-SDH/PR** (processo n.º 00004.003487-2013-75) celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho e a União por meio da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República., conforme Plano de Trabalho anexo.

ITEM II – VALOR AUTORIZADO

O Valor autorizado do presente TERMO é de **R\$ R\$ 6.928.428,19 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e oito e dezenove centavos)**, conforme RDF nº 1451/2014 e 1453/2014, em anexo.

ITEM III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descentralização para 2014 será **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, equivalendo às dotações abaixo relacionadas e a descentralização para 2014 será efetuada em dotação própria, quando da publicação do orçamento.

2014 2101 14 421 1053 2.447 80 04	700.000,00
2014 2101 14 421 1053 2.447 00 04	70.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	770.000,00

ITEM IV – DURAÇÃO

O presente Termo terá sua vigência de 10 (dez) meses, a partir de 01/06/2014 a 31/03/2015.

ITEM V - TITULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES

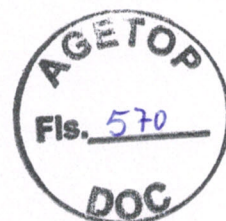
- Os contratos necessários ao alcance da finalidade especificada no item I serão firmados pelo Gerenciador do Crédito orçamentário em nome do Titular do Crédito;
- Os Documentos decorrentes da descentralização, tais como PPTs, empenhos, contratos, ordem de compra ou serviços e notas fiscais/faturas, serão emitidos em nome do Titular do Crédito Orçamentário.

ITEM VI – RESPONSABILIDADES DO GERENCIADOR

São responsabilidades do Gerenciador:

- repassar os serviços de acordo com o pactuado com o titular do crédito;
- assumir responsabilidade sobre as contratações provenientes da efetivação da licitação, descritos no Item I;
- observar e cumprir todas as normas técnicas e de padrão de qualidade exigidos pelo Estado, nas aquisições e serviços sob sua responsabilidade;

4. responder por eventuais danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato provenientes das aquisições e serviços, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de bens ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;
5. executar as atividades pertinentes à supervisão do recebimento dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade decorrente deste ajuste;
6. dar o aceite do RDF;
7. incluir as PDF's de Descentralização;
8. acompanhar a liberação das PDF's de Descentralização;
9. solicitar as PPT's respectivas;
10. efetuar os empenhos;
11. liquidar e pagar a despesa nos prazos estabelecidos;
12. utilizar somente os recursos da conta corrente indicada pelo Titular do Crédito;
13. elaborar a prestação de contas;
14. realizar licitação para contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços previstos no Item I;
15. fiscalizar e atestar a prestação dos serviços descritos no Item I;
16. realizar os procedimentos de competência na condição de representante do Titular do Crédito Orçamentário;
17. subscrever na condição de representante do Titular do Crédito Orçamentário, o procedimento que for de sua competência, inclusive a celebração de contrato;
18. solicitar da contratada o registro do contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos termos da Lei Federal n.º 6.496/1977 e Resolução do CONFEA n.º 1.025/2009;
19. enviar prestação de conta de cada parcela à Gerência de Planejamento da SECT, condição para liberação ao repasse subsequente;
20. solicitar da contratada apresentação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista antes de efetuar qualquer pagamento;
21. encaminhar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SECT, conforme quadro abaixo;
22. atender à exigência do Convênio SICONV n.º 794988/2013-SDH/PR, cuja cópia segue anexa
23. encaminhar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da SECT, conforme quadro abaixo:



Referência	Data da Apresentação da Prestação de Contas até
Junho-Julho	15 de agosto de 2014
Agosto - Setembro -Outubro	15 de novembro de 2014
Novembro- Dezembro	15 de fevereiro de 2014
Janeiro-Fevereiro	15 de março de 2015
Março	31 de março de 2015
	Entrega da Obra e relatório final

ITEM VII - RESPONSABILIDADES DO TITULAR

São responsabilidades do Titular:

1. acompanhar e supervisionar os serviços e aquisições descritos no Item I, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
2. solicitar relatórios físicos e financeiros circunstanciados dos serviços e aquisições;



3. rejeitar ou sustar a execução dos serviços e as aquisições em desacordo com as instruções técnicas;
4. encaminhar o processo devidamente autuado com todas as peças (Requisição de Despesa, TC, RDF e DDO e Declaração de Adequação Orçamentária) para iniciar o processo licitatório;
5. lançar o DDO no AFT e SIOFI;
6. responsabilizar-se pelo resultado do programa orçamentário referente ao crédito transferido à Gerenciadora/AGETOP;
7. contabilizar o pagamento das despesas dos exercícios de 2014, 2015 e de resto a pagar;
8. acompanhar a execução do objeto do Termo de Cooperação Orçamentária, por meio das respectivas prestações de contas, inclusive adotando as providências previstas no § 3º, do Artigo 116, da Lei n.º 8.666/1993;
9. providenciar a publicação do extrato do Termo de Cooperação Orçamentária no Diário Oficial do Estado de Goiás;
10. Indicar as contas a serem debitadas quando da emissão das OP's.

BANCO DO BRASIL	001	086-8	18.293-1

ITEM VIII – RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO

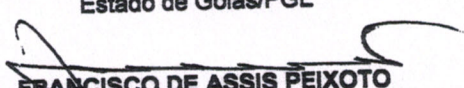
A responsabilidade pelo acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação Orçamentária- TCO caberá, por parte do TITULAR a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças sendo GERENCIADO pelas Diretorias de Gestão e Planejamento e de Obras Civis / AGETOP.

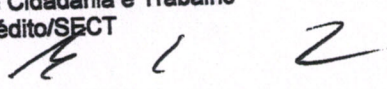
ITEM IX - ENCERRAMENTO

Após a elaboração da prestação de contas pelo Gerenciador, o Titular do Crédito Orçamentário efetuará o aceite dos bens serviços devidamente executados e providenciará o cancelamento dos saldos de RDF e DDO porventura existentes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos.
Goiânia, aos _____ de _____ de 2014.

ALEXANDRE EDUARDO FILIPE TOCANTINS
Procurador Geral
Estado de Goiás/PGE


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Secretário de Estado de Cidadania e Trabalho
Titular do Crédito/SECT


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da Agência Goiana de Transporte e Obras
Gerenciador do Crédito /AGETOP



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES
Gestora do Crédito

Orgão/entidade: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP		CNPJ: 03.520.933/0001-06	Esfera Administrativa: Órgão da Administração Indireta Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 esq. Com BR-153, Km – Conjunto Caiçara			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP:	DDD/Telefone: ()
Nome do titular: Jayme Eduardo Ricon		CPF: 093.721.801-49	
CI/Órgão expedidor: 354347 2ª Via SSP/GP		Cargo/Função: Presidente	

Titular do Crédito

Orgão/entidade: Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho - SECT		CNPJ: 37.261.450/0001-48	Esfera Administrativa: Órgão da Administração Direta Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Av. Universitária, nº. 609, Setor Universitário.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.605-010	DDD/Telefone: (62) 3201-8566
Nome do titular: Francisco de Assis Peixoto		CPF: 246.233.931-00	
CI/Órgão expedidor: 1106394-DGP/GO		Cargo/Função: Secretário de Estado	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí	Período da Execução	
	Início Jun/2014	Término Abr/2015
Identificação do Objeto Construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí, para atendimento a 58 adolescentes de ambos os sexos, sendo 16 para adolescentes do sexo feminino e 42 do sexo masculino.		
Justificativa da Proposição O presente Termo de Cooperação contemplará a construção 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí, para atendimento a 58 adolescentes de ambos os sexos, sendo 16 para adolescentes do sexo feminino e 42 do sexo masculino, previsto no Convênio SICONV n.º 794635/2013-SDH/PR (processo n.º 00004.003487-2013-75) celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho e a União por meio da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.		



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicador Físico		%	Indicador Financeiro	Duração	
			Unid	Quant.			Início	Término
Construir uma unidade de internação de ambos os sexos de acordo com os parâmetros do SINASE em Itaberaí/GO.		Construção de um centro socioeducativo masculino em Itaberaí para atendimento ao adolescente em conflito com a lei	m²	4.130,15	100	R\$ 6.928.428,19	Jun/13	Abr/15
	1ª	Licitação	Und.	01	-		Jun/14	Ago/14
	2ª	Início das obras - fases:						
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m²	4.130,15	31,05	R\$692.049,39	Set/14	Mar/15
		IMPLANTAÇÃO	m²	15.000	9,99	R\$2.123.569,96	Set/14	Mar/15
		UNIDADE DE CONTROLE	m²	233,72	3,91	R\$273.140,80	Set/14	Mar/15
		COBERTURA VISITANTES	m²	90,00	0,68	R\$47.606,45	Out/14	Mar/15
		UNIDADE DE INTERNAÇÃO (COMPARTILHADA/PROTEGIDA)	m²	1.582,91	28,04	R\$1.959.341,98	Set/14	Mar/15
		UNIDADE ADMINISTRATIVA	m²	890,11	11,20	R\$782.835,81	Out/14	Mar/15
		UNIDADE DE SERVIÇO	m²	518,64	7,15	R\$499.362,76	Nov/14	Mar/15
		PASSARELA (ACESSO INTERNAÇÃO/SERVIÇO/ADMINISTRAÇÃO)	m²	88,09	0,82	R\$57.412,13	Nov/14	Mar/15
		GUARITA (PADRÃO 2004)	m²	13,35	0,51	R\$35.773,19	Jan/15	Mar/15
		QUADRA TRIVALENTE CONC.LAMINADO COBERTA	m²	892,08	3,61	R\$252.530,95	Set/14	Mar/15
		VESTIÁRIO (PADRÃO SEDUC)	m²	55,24	1,05	R\$73.402,32	Set/14	Mar/15
		CASA DO GRUPO GERADOR - 150 KVA	m²	16,34	1,82	R\$119.019,55	Dez/14	Mar/15
		CASA DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	m²	7,48	0,18	R\$12.382,90	Dez/14	Mar/15
		TOTAL	m²	100%		R\$6.928.428,19		
	3ª	Recebimento da Obra	Und.	01	-	-	Mar/15	Abr/15



4. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Federal- 2014	Estadual - 2014
Construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí	R\$700.000,00	
Construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí		R\$70.000,00
Especificação	Federal - 2015	Estadual- 2015
Construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí	R\$5.535.585,37	
Construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí		R\$622.842,82
TOTAL	R\$6.235.585,37	R\$692.842,82
TOTAL GELAL	6.928.428,19	

Este Termo de Cooperação será operacionalizado por meio de Descentralização Orçamentária Tipo I, no valor de R\$ 6.928.428,19 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e oito e dezenove centavos) tendo a SECT como Titular do Crédito e a AGETOP como Gerenciador do Crédito, conforme RDF nº1451e 1453/2014 nos termos da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 8.073, 10 de janeiro de 2014.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

R\$ 1,00

Fonte de Recursos	1ª Parcela Ago./14	2ª Parcela Fev/15	3ª Parcela Mar./15	TOTAL
Estadual (00)	70.000,00	314.436,00	308.406,82	692.842,82
Federal (80)	700.000,00	2.794.931,83	2.740.653,54	6.235.585,37
Total	770.000,00	3.109.367,83	3.049.060,36	6.928.428,19

6 - ANUÊNCIA/APROVAÇÃO:

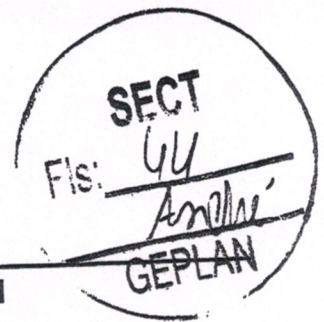
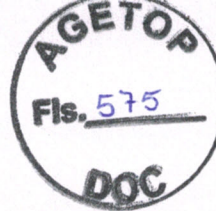
Goiânia, de de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Secretário de Estado de Cidadania e Trabalho
Titular do Crédito/SECT

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da Agência Goiana de Transporte e Obras
Gerenciador do Crédito /AGETOP



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário



Registro de Descentralização Financeira nº 1453 – Adicional

LIBERADO

Tipo 1

Titular: 21.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E TRABALHO
Gerenciador: 65.01 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Descrição do RDF: O presente Termo de Cooperação contemplará a construção 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí, previsto no Convênio SICONV n.º 794635/2013-SEDH/PR celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (contrapartida)

Data Referência	Data Descentralização	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária	Número DDO	Situação Parcela	Valor Parcela
28/05/2014	01/08/2014	0	2014.21.01.14.421.1053.2447.04	0	Liberada	R\$ 70.000,00
28/05/2014	01/02/2015	0	2014.21.01.14.421.1053.2447.04	0	Liberada	R\$ 314.436,00
28/05/2014	01/03/2015	0	2014.21.01.14.421.1053.2447.04	0	Pendente	R\$ 308.406,82
Total						R\$ 692.842,82

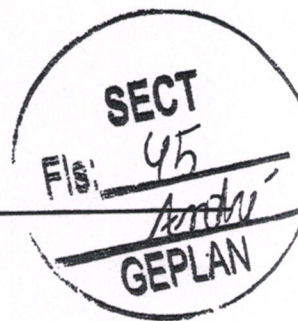
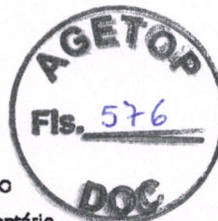
Goiânia, 28 de Maio de 2014

Titular do Crédito (carimbo e assinatura)
Sec SECT
FRANCISCO DE ASSIS PENOTO
Secretário de Estado

Paulo Minasi
Superintendente de Gestão
Planejamento e Finanças
Sec. de Cidadania e Trabalho
Visto do Chefe (carimbo e assinatura)
Sup Gestão, Plan. e Fin.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário



Registro de Descentralização Financeira nº 1451 – Normal

LIBERADO

Tipo 1

Titular: 21.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E TRABALHO

Gerenciador: 65.01 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

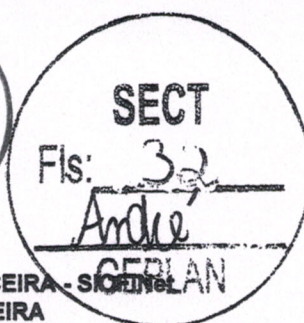
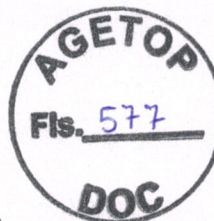
Descrição do RDF: O presente Termo de Cooperação contemplará a construção 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberal, previsto no Convênio SICONV n.º 794635/2013-SEDH/PR celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. (Recurso Federal)

Data Referência	Data Descentralização	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária	Número DDO	Situação Parcela	Valor Parcela
28/05/2014	01/08/2014	80	2014.21.01.14.421.1053.2447.04	0	Liberada	R\$ 700.000,00
28/05/2014	01/02/2015	80	2014.21.01.14.421.1053.2447.04	0	Liberada	R\$ 2.794.931,83
28/05/2014	01/03/2015	80	2014.21.01.14.421.1053.2447.04	0	Pendente	R\$ 2.740.653,54
Total						R\$ 6.235.585,37

Goânia, 28 de Maio de 2014

Titular do Crédito (carimbo e assinatura)
Sec. SECT
FRANCISCO DE ASSIS PINOTO
Secretário de Estado

Visto do Chefe (carimbo e assinatura)
Paulo Minasi
Superintendente de Gestão
Planejamento e Finanças
Sec. de Cidadania e Trabalho
Sup. Gestão, Plan. S



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SICONV
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: Descentralização Orçamentaria efetivação da contratação de serviços para a construção 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de ITABERAÍ, para atendimento a 58 adolescentes de ambos os sexos, sendo 16 para adolescentes do sexo feminino e 42 do sexo masculino. previsto no Convênio SICONV n.º 794635/2013-SDH/PR

Valor total estimado nesta declaração: R\$ 6.988.737,41 (seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 201400014001212

Esta declaração substitui a declaração Nº 00171/2101/2014 Nº 00172/2101/2014

Declaração elaborada por: CHRISTIANE BAYLAO LOBO DE OLIVEIRA

Sequencial: 063		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E TRABALHO
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1053	PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Ação	2447	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNID. SOCIOEDUCATIVAS
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS
Valor total estimado: R\$ 698.873,75 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)		
Valor estimado para 2014: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		

Para o exercício 2015, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Impacto estimado para 2015: R\$ 628.873,75 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Sequencial: 084		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E TRABALHO
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa	1053	PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Ação	2447	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNID. SOCIOEDUCATIVAS
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	80	CONVENIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ORGAOS FEDERAIS
Valor total estimado: R\$ 6.289.863,66 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)		
Valor estimado para 2014: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		

Para o exercício 2015, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

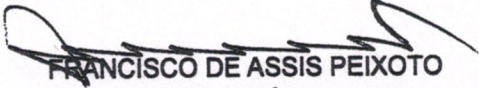
Processo nº: 201400014001212

Esta declaração substitui a declaração Nº 00171/2101/2014 Nº 00172/2101/2014
Declaração elaborada por: CHRISTIANE BAYLAO LOBO DE OLIVEIRA

Impacto estimado para 2015: R\$ 5.589.863,66 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) conforme previsto no Convênio/Contrato

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 05 de Junho de 2014


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
SECRETÁRIO

